

RAZÕES DO MARASMO JUDICIÁRIO*

ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO

*Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça e
do Conselho da Justiça Federal*

Novo Presidente eleito do Superior Tribunal de Justiça esclarece por que o Judiciário brasileiro encontra-se à beira de um colapso

Pioneiro em Brasília, onde reside desde 1960, Procurador da República no Distrito Federal de 1972 a 1979, o Ministro Antônio de Pádua Ribeiro, presidente eleito do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do qual é membro desde 1980, quando aquela Corte ainda era denominada Tribunal Federal de Recursos, concedeu à **Revista CONSULEX** uma entrevista exclusiva, há poucos dias de sua posse, quando expressou sua opinião sobre os temas que vêm movimentando o Judiciário desde que se começou a falar em reformar-se tal Poder.

Nesta ocasião o Ministro Pádua Ribeiro afirmou ser a favor das súmulas vinculantes, porém, desde que alguns cuidados sejam tomados para garantir a independência dos juizes. Comentou ainda sobre a necessidade de uma reorganização do Estado antes que se possa pensar em uma reforma eficiente do Poder Judiciário. Outro ponto abordado na entrevista diz respeito ao número insuficiente de juizes para julgar o número crescente de ações na Justiça brasileira, assim como ao baixo índice de aprovação dos candidatos ao ingresso na Magistratura. Sobre esses temas, Pádua Ribeiro expressa sua opinião e aponta meios de se reverter estes quadros.

Apesar de todas as dificuldades por que passa o Poder Judiciário, tais como o excesso de processos e a falta de aparelhamento da Justiça, entre outras, o atual presidente do STJ demonstrou seu

* Entrevista concedida à Denise de Roure, da Revista Consulex.

otimismo e sua fé e segundo suas próprias palavras, inabalável na Justiça brasileira.

Revista CONSULEX - As estatísticas fornecidas pelos Tribunais Superiores apontam no sentido de que, atualmente, cerca de 90% dos processos que chegam ao Poder Judiciário poderiam ser evitados se estivesse em vigor o denominado efeito vinculante das decisões judiciais. O Senhor é a favor da instituição das súmulas vinculantes como forma de colocar um paradeiro nas ações repetitivas ?

Antônio de Pádua Ribeiro - Sou a favor da súmula com efeito vinculante, em termos. Entendo seja necessária para pôr um freio nas demandas que se multiplicam em centenas de milhares ano a ano, tributárias, previdenciárias, administrativas. A súmula com efeito vinculante viria assegurar o tratamento isonômico em situações idênticas e evitaria que os Tribunais tivessem de reexaminar, caso a caso, as mesmas questões já reiterada-mente decididas. O instituto, se criado, deve, porém, ficar adstrito a determinadas matérias. Não é possível admitir-se a sua aplicação a causas cíveis e criminais, por exemplo.

CONSULEX - As súmulas vinculantes não transformariam os juizes de primeiro grau em meros despachantes de luxo ?

Antônio de Pádua - Defendo que alguns cuidados devam ser tomados para que seja garantida a independência do juiz e se evite o assim chamado "engessamento do direito". Penso que essas súmulas deveriam ser aplicadas apenas a casos repetitivos, que já tivessem obtido solução definitiva por parte do próprio Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça.

CONSULEX - O Judiciário brasileiro, a partir da promulgação do atual texto constitucional, vive um estágio

contraditório: a Constituição é moderna e atualíssima, ao passo que esse Poder é arcaico, pobre e prisioneiro de velhos vícios burocráticos. O que fazer para pôr o Judiciário na marcha da celeridade, que é o que almeja quem dele necessita?

Antônio de Pádua - Inicialmente, é preciso ter em conta que a crise do Judiciário há de ser vista como um dos aspectos da crise do próprio Estado. A estrutura estatal, como todos sabem, não funciona em benefício dos cidadãos. Reivindicações básicas da população como segurança, saúde, escola e habitação são postergadas. A pletera legislativa gera insegurança coletiva e prejudica a atuação do Judiciário, especialmente a decorrente de medidas provisórias. Sem reorganizar o Estado com a reforma política e a reforma dos Poderes Executivo e Legislativo, adequando os textos constitucionais próprios do regime parlamentarista para o presidencialista, e sem dar maior estabilidade à legislação, difícil será conceber-se uma reforma eficiente do Judiciário. Esse poder é hoje o primo pobre da República, tão-somente com cerca de 1% do Orçamento Geral da União. É preciso, de forma urgente e imediata, aumentar a participação do Judiciário nas verbas do Orçamento, para que se possa alcançar celeridade e dinamismo na prestação jurisdicional.

CONSULEX - O Brasil possui pouco mais de 7.400 juizes de primeiro grau para julgar uma demanda que a cada dia cresce mais e que, por isso mesmo, deixa um resíduo de ações que não são julgadas anualmente. O que fazer para minimizar tal entrave à prestação jurisdicional?

Antônio de Pádua - Identifico nos ínfimos salários pagos aos Magistrados, nos vis salários dos servidores, nas leis processuais malfeitas e costuradas em acordos nem sempre explícitos, no sistemático desrespeito à Constituição e às leis por parte do Poder Público as matrizes responsáveis pelo beco quase sem saída em que se encontra hoje o Poder Judiciário, soterrado sob uma montanha, a cada dia maior, de processos.

Insisto em que apenas a vontade política de aparelhar a Justiça, de nela investir maciçamente para que possa cumprir sua obrigação constitucional de guardião por excelência da cidadania, pode reverter esse quadro e impedir que o Poder entre em colapso.

CONSULEX — No que diz respeito à baixa aprovação dos candidatos ao ingresso na Magistratura, não está na hora de se repensarem os atuais critérios de seleção postos em prática nos exames? Afinal, o baixo índice de aprovação se resume apenas na deficiência do ensino jurídico do País?

Antônio de Pádua - Penso que não seja relaxando os padrões e diminuindo as exigências que se possa resolver a questão. Acredito que essa situação é mais uma decorrência dos salários desestimulantes e das péssimas condições de trabalho dos Magistrados, submetidos a uma carga desumana de serviços. É aí que reside o verdadeiro problema. Costumo afirmar que o Judiciário conta com excelente padrão intelectual não só de seus membros, mas do próprio corpo de funcionários. Mas os baixos salários dos Magistrados e do funcionalismo acabam afastando os melhores e mais preparados, o que pode servir para explicar esse índice.

CONSULEX - Nossos assinantes, de um modo geral, afirmam que a questão da morosidade da Justiça se apresenta de forma mais acentuada na Justiça Federal Por que isso ocorre ? Como pôr fim a tal fama?

Antônio de Pádua - Como integrante do Conselho da Justiça Federal, tenho acompanhado de perto a luta e o esforço para dinamizar esse importante setor do Poder Judiciário. Em primeiro lugar, identifico como uma das causas desse estrangulamento a avalanche de processos movidos contra o poder estatal, que, já afirmei, parece apostar nas deficiências e no desaparelhamento da Justiça, aproveitando-se disso para desobedecer sistematicamente às leis e alterar a ordem jurídica a todo

instante, interferindo nos contratos e violando as cláusulas fundamentais que garantem os direitos e a cidadania.

No que se refere à Justiça Federal, a eventual demora no seu funcionamento não pode ser debitada aos juizes. Com efeito, após a sua instalação em 1989, os cinco Tribunais Regionais Federais julgaram cerca de 1.200.000 processos e a Justiça Federal, nos últimos cinco anos, 2.300.000. São números impressionantes. Por outro lado, a apontada lentidão não pode ser generalizada; não se refere a todos os setores da Justiça Federal, mas apenas a alguns deles, nos quais as deficiências são maiores. E preciso aumentar o número de juizes, melhorar urgentemente seus salários e os vencimentos dos funcionários, criar melhores condições de trabalho e, sobretudo, que se aprenda a viver sob o império da lei e da Constituição.

CONSULEX - Conforme os dados fornecidos pela Divisão de Estatística Processual da Secretaria Judiciária do STJ, o maior número de processos que tramitam nesse Tribunal é procedente da Terceira e Quarta Regiões, que, em dezembro de 1997, remeteram, respectivamente, 876 e 815 processos, sendo que a maioria dos autos oriundos das outras Regiões não ultrapassa a casa de um dígito. Diante desse quadro, o Senhor não acha viável a proposta de supressão de instância preconizada por alguns juristas, em face do custo/benefício desses mesmos processos?

Antônio de Pádua - Penso ser evidente que há um excesso recursal no Brasil. Há um arsenal de medidas protelatórias e procrastinadoras, que uma equipe azeitada de bons advogados pode explorar e utilizar para postergar, por toda uma vida, a concretização de um direito. Acho que, em decorrência desse excesso de recursos, existe também um excesso de instâncias. Recentemente, em entrevista à Revista Veja, tive oportunidade de chamar a atenção para as brechas jurídicas que permitem a um processo que deveria extinguir-se já na

segunda instância bater às portas do STJ ou do Supremo Tribunal Federal, eternizando as demandas e sobrecarregando o Judiciário. Estamos estudando as maneiras de tentar resolver essa questão, podendo os excessos e corrigindo as falhas, mas sem impedir que o cidadão percorra a justiça em busca da concretização de seu direito. Há pouco foi encaminhado ao Poder Legislativo projeto de lei com esse objetivo.

CONSULEX - Do total de processos citados na pergunta anterior, o Senhor saberia nos informar quais assuntos comuns foram levados à reapreciação nessa Corte ? Esses processos, como regra geral, são muito repetitivos?

Antônio de Pádua - Mais de 75% dos processos julgados pelo Superior Tribunal de Justiça, de sua criação até o mês passado, envolvem o Estado, o aparelho estatal, pelos seus entes federais, estaduais e municipais. O Estado aposta nas deficiências e nos problemas do Poder Judiciário para postergar direitos e para negar benefícios aos cidadãos, principalmente os mais carentes e mais desprotegidos. As causas previdenciárias, de simples reajustes de benefícios e de cálculos de pensões de segurados, com toda certeza, respondem por um grande percentual dessas estatísticas. Os sucessivos pacotes econômicos, com sua imensa carga de antijuridicidade e de violenta subversão dos contratos e dos direitos dos cidadãos, respondem, também, por um número expressivo dessa carga.

CONSULEX - A que o Senhor atribui o crescimento de 6.103 processos, protocolados em 1989, para 96.376, em 1997, nesse Tribunal?

Antônio de Pádua - Como já destaquei, o grande responsável pelo congestionamento da Justiça é o Estado, em seus três níveis de poder. Numa democracia, o Judiciário é o fiel da balança, é o Poder Moderador por excelência, é o abrigo do cidadão em busca de seus direitos. A Justiça anda, passo a passo, lado a lado, com a Democracia.

Com a restauração democrática, com a promulgação do novo texto constitucional em 1988, e os inegáveis avanços que trouxe no campo dos direitos humanos e das garantias fundamentais, cresceu muito a consciência do cidadão, do homem comum do povo, que passou a, cada vez mais, em função dessa consciência maior, a lutar por seus direitos, ir em busca do que a Constituição e as leis lhe garantiram.

CONSULEX - De acordo com os dados estatísticos fornecidos por esse Tribunal, dos 6.103 processos distribuídos no ano de 1989, apenas 3.550 foram julgados, restando 2.553, ou 41,83% do total pendentes para o ano seguinte (1990). Com a crescente demanda (segundo os dados dessa mesma Corte), no ano de 1997 restaram, como remanescentes, 35.676 processos. No mesmo ano de 1997, foram distribuídos 96.376 processos, sendo julgados 91.263, o que significa dizer que ficaram pendentes de julgamento apenas 5.113 processos, ou seja, 5,31% do total. Indaga-se: Como essa Corte, com apenas 33 Ministros, conseguiu agilizar a prestação jurisdicional, de modo a reduzir tão significativamente o número de processos que havia sob pendência?

Antônio de Pádua - Na verdade, segundo o último levantamento estatístico feito, o STJ julgou, no ano passado, cerca de 103 mil processos. Levando-se em conta que o Presidente, o Vice-Presidente e o Coordenador-Geral da Justiça Federal julgam apenas processos específicos, e também que, desde julho, a vaga deixada pelo Ministro José de Jesus não foi preenchida, pode-se ter uma idéia do que foi a produção do Tribunal, cada Ministro julgando mais de 3.500 processos. O ritmo de trabalho frenético e avassalador leva o julgador a um nível tal de estresse e de tensão que houve, no ano passado, vários colegas acometidos de graves moléstias e submetidos a internações demoradas e recuperações dolorosas. Entre todos os Tribunais Superiores, o Superior Tribunal de Justiça foi o que teve o maior número de processos julgados e o número

de pendências mais baixo, e eu credito isso ao esforço sobre-humano dos seus Ministros e à sua dedicação absoluta ao trabalho.

CONSULEX - É verdadeira a afirmativa segundo a qual, no afã de acelerar a prestação jurisdicional no País, nossos Tribunais Superiores demoram, em média, não mais que quinze minutos para proferir uma decisão?

Antônio de Pádua - Toda generalização envolve, evidentemente, injustiças e premissas que, de tão amplas, acabam desmentidas pelos fatos. Mas é claro que, submetidos a uma carga excessiva e desumana de trabalho, os Magistrados brasileiros têm de utilizar-se da sua experiência e de critérios de trabalho. Os feitos repetitivos e aqueles que têm precedentes são agrupados e julgados de maneira mais acelerada. Só assim sobra tempo para se examinar com o cuidado e a atenção indispensáveis os casos mais complexos, que, às vezes, exigem dias de estudo e de reflexão.

CONSULEX - Em linhas gerais, qual sua opinião sobre a proposta de emenda constitucional de reforma do Judiciário que tramita no Congresso Nacional?

Antônio de Pádua - Penso que a reforma do Judiciário em curso no Congresso Nacional é muito ampla. Apresenta aspectos positivos e negativos. Creio que seria melhor desdobrá-la em diversas emendas constitucionais, versando cada uma delas sobre temas determinados. A reforma global, além de difícil aprovação, é perigosa. Pode criar mais problemas do que soluções para o Judiciário.

CONSULEX - Em recente decisão dessa Corte, foi concedido o direito de herança a um empresário homossexual, após a morte do seu parceiro, diante da comprovação de que aquele contribuiu para a formação do patrimônio comum a ambos. Na decisão, não se levou em consideração o aspecto da união civil

entre pessoas do mesmo sexo. Esta decisão abre precedentes para que futuras ações judiciais venham a ser interpostas requerendo-se direito à herança em uniões similares?

Antônio de Pádua - Essa decisão, da Quarta Turma do STJ, da relatoria do eminente Ministro Ruy Rosado de Aguiar, representou um grande avanço na jurisprudência brasileira e certamente será um marco a ser considerado nos novos processos que vierem a ser examinados sobre essa questão. Nada tem a ver, porém, com união civil de pessoas do mesmo sexo, nem com direito à herança. Estão ocorrendo muitos equívocos na interpretação do tão comentado precedente.

CONSULEX - Considerando-se que muitos dos nossos assinantes são acadêmicos de Direito, poderia o Senhor esclarecer, em linguagem simples, se esse julgado tem algo a ver com a possível regularização da união civil entre pessoas do mesmo sexo, que ora tramita na Câmara dos Deputados?

Antônio de Pádua - Sua pergunta coloca uma questão muito importante. A maioria da população, por puro desconhecimento da estrutura e do funcionamento dos Poderes, costuma culpar o Judiciário por uma decisão que lhe parece equivocada. Ora, ao Judiciário cabe interpretar e aplicar a lei que existe, seja ela boa ou ruim, não lhe incumbe legislar. No máximo, pode suprir lacunas e tapar buracos, criando jurisprudência de forma a exprimir o espírito da lei e a sua finalidade. Esse exemplo que você citou, do empresário homossexual, é lapidar. O STJ é uma Corte liberal, de posições eminentemente jurídicas, mas não poderia, por exemplo, avançar mais do que faculta e permite a lei, pois no Brasil não há legislação reconhecendo esse tipo de união civil. Claro está que criou uma jurisprudência que não pode mais ser desconhecida. O STJ, mais uma vez, avançou dentro dos limites que lhe são possíveis, mas, é óbvio, nos estritos termos da Constituição e das leis.

CONSULEX - O Senhor gostaria de acrescentar algum dado, cujo conteúdo não foi abordado nesta entrevista?

Antônio de Pádua - Gostaria de, agradecendo a oportunidade de poder ser ouvido por essa tão importante revista, reafirmar, na condição de Presidente eleito do Superior Tribunal de Justiça, minha fé inabalável na Justiça e minha certeza de que, apesar de todas as deficiências notórias, das dificuldades imensas, dos problemas graves e terríveis, o Judiciário é o sustentáculo da Democracia, é o amparo do cidadão, é o abrigo da cidadania. E é por esse ideal que eu pretendo, na Presidência do STJ, lutar a cada dia de minha gestão.

Entrevista Denise de Roure